EDITAL nº 164/2017

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFC.

A Reitora do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, de acordo com a Resolução nº 49 do Conselho Superior, de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos para ingresso nos Cursos Superiores do IFC, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de cursos superiores, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2017.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA	
DATA	**EVENTO**
15/05/2017	Publicação do Edital
22 a 26/05/2017	Período de inscrições
23/06/2017	Resultado preliminar dos candidatos selecionados
26 e 27/06/2017	Período para solicitação de recurso
30/06/2017	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
03 a 07/07/2017	Matrícula dos candidatos selecionados

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **transferência interna** é destinada ao ingresso de alunos provenientes de cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense, que desejam mudar de Turno, Curso ou *Campus*, estando definida pelo Art.50 da Resolução 057/2012 CONSUPER e regulamentada pela Resolução 049/2010 CONSUPER.

1.1.1 A transferência interna será concedida uma única vez durante todo o curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.1.2 A transferência interna somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada em algum curso do IFC, neste último caso, desde que não fira o Art. 47 e o inciso I do Art. 49 da Resolução 057/2012 CONSUPER.

1.2 A **transferência externa** corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de outras instituições de ensino e abrange também o **Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior**.

1.2.1 A transferência externa somente será permitida se o acadêmico estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.2 O portador de diploma de curso superior deverá ter concluído com aprovação, curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e poderá solicitar ingresso em curso de graduação do IFC diferente daquele no qual é diplomado.

1.2.3 Serão aceitas inscrições de candidatos que não estejam de posse de seu diploma, desde que atestem já ter concluído o curso anterior no momento da inscrição e que sua colação de grau se dê antes do período de matrícula no curso, caso seja selecionado.

1.3 São pré-requisitos para concorrer às vagas para **transferência interna e externa** do presente edital:

a) Ter cursado todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem;
b) Não se encontrar no último semestre letivo do curso da instituição de origem.

1.4 As informações acerca dos cursos do IFC, bem como suas estruturas curriculares estão publicadas no Portal do Ingresso do IFC, disponíveis em: **http://ingresso.ifc.edu.br/category/superior/cursos-disponiveis-superior/**

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas inicialmente as vagas relacionadas no Quadro 2, para preenchimento por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diplomas de cursos superiores, conforme campus e curso, a saber:

QUADRO 2 – VAGAS POR CAMPUS E CURSO

Campus	Curso	Turno	Tipo/Grau	Duração	Período	Vagas
Araquari	Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	10 sem	2º	1
					4º	1
					8ª	4
	Sistemas de Informação	Matutino	Bacharelado	8 sem	6º	7
					8ª	19
	Ciências Agrícolas	Noturno	Licenciatura	8 sem	2º	4
					4º	4
					6º	7
					8º	28
	Química	Noturno	Licenciatura	8 sem	2º	3
					4º	5
					6º	5
					8º	21
	Redes de Computadores	Noturno	Tecnologia	6 sem	2º	1
					4º	3

Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Tecnologia	6 sem	4º	3
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8 sem	2º	1
					4º	1
					6º	7
Camboriú	Matemática	Noturno	Licenciatura	8 sem	4º	3
	Negócios Imobiliários	Noturno	Tecnologia	6 sem	2º	1
					4º	1
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8 sem	4º	1
	Sistemas de Informação	Noturno	Bacharelado	8 sem	2º	2
					4º	2
Concórdia	Agronomia	Integral	Bacharelado	10 sem	-	* 3
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	10 sem	-	* 23
	Física	Noturno	Licenciatura	8 sem	-	* 52
	Matemática	Noturno	Licenciatura	8 sem	-	* 9
Ibirama	Design de Moda	Noturno	Tecnologia	6 sem	2º	6
					4º	4
					6º	8
Luzerna	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	10 sem	-	* 25
	Engenharia de Controle e Automação	Integral	Bacharelado	10 sem	-	* 88
Rio do Sul (Sede)	Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado	10 sem	4º	11
	Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado	10 sem	8º	14
Rio do Sul (Unidade Tecnológica)	Engenharia Mecatrônica	Integral	Bacharelado	10 sem	2º	04
Rio do Sul (Unidade Urbana)	Computação	Matutino	Bacharelado	8 sem	2º	01
					4º	01
					6º	16
	Física	Noturno	Licenciatura	8 sem	2º	09
					4º	14
					6º	12
	Matemática	Noturno	Licenciatura	8 sem	4º	04
					6º	02
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8 sem	4º	01

Santa Rosa do Sul	Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado	10 sem	-	* 20
São Francisco do Sul	Logística	Noturno	Tecnologia	6 sem	-	* 18
Videira	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	10 sem	-	* 1
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8 sem	-	* 1

** **Vagas totais disponíveis no curso.***

2.2 O número de vagas citado no Quadro 2 do item 2.1 poderá sofrer alterações (para mais) até a conclusão deste processo.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

a) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
b) Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
c) Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
d) Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
e) Provenientes de outras instituições de ensino;
f) Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior.

3.2 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3 Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

a) O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
b) A maior idade.
c) O maior rendimento acadêmico;
d) A área do curso de origem ser afim a do curso pretendido;

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 **Transferência Interna**

a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem

(com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;
f) Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos.

4.1.2 **Transferência Externa**

a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
d) Atestado de matrícula atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
e) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;
f) Cópia da Matriz Curricular do curso de origem em que o acadêmico se encontra;
g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

4.1.3 **Retorno de Portadores de Diploma de Cursos Superiores**

a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo I);
b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
d) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído;
e) Cópia acompanhada de original do Diploma do Curso Superior concluído.
f) Cópia da Matriz Curricular do curso em que o acadêmico tenha concluído;
g) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
h) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
i) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado.

4.1.4 Dos acadêmicos com estudos no exterior será exigida a seguinte documentação:

a) Guia de transferência e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;

b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à

identificação do acadêmico (fotocópia acompanhada do original);

c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);

d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (fotocópia acompanhada do original);

e) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (fotocópia acompanhada do original).

4.2 A apresentação de todos os documentos necessários para o processo é de responsabilidade do candidato, sendo que toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Pessoalmente:** no período de **22 a 26 de Maio de 2017**, no Setor de Registros Acadêmicos do campus do IFC para o qual pleiteia-se vaga, nos horários e endereços constantes do Quadro 3.

5.2 **Por correspondência:** postadas por AR até o dia **26 de Maio de 2017** e endereçadas para o Setor de Registros Acadêmicos do campus do IFC para o qual pleiteia-se vaga, conforme endereços constantes do Quadro 3.

QUADRO 3 – LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

Campus	Endereço	Horários de Segunda à Sexta-feira
Araquari	**Secretaria Escolar e Acadêmica** Rodovia BR 280, Km 27 – Cx. Postal 21 CEP: 89.245-000 – Araquari – SC Fone: (47) 3803-7200	9h às 19h
Blumenau	**Secretaria Acadêmica** Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Badenfurt CEP: 89.070-270 – Blumenau – SC Fone: (47) 3702-1700	8h às 20h30'
Camboriú	**Registro Escolar** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx. Postal 2016 CEP: 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0800	13h30' às 18h30'
Concórdia	**Secretaria Acadêmica** Rodovia SC 283, Km 17 CEP: 89.703-720 – Concórdia – SC Fone: (49) 3441-4800	7h às 22h

Ibirama	**Secretaria Acadêmica** Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista CEP: 89.140-000 – Ibirama – SC Fone: (47) 3357-6200	8h às 12h e das 13h às 16h
Luzerna	**Secretaria Acadêmica – Bloco A do IFC** Rua Vigário Frei João, 550 – Centro CEP: 89.609-000 – Luzerna – SC (49) 3523-4300	8h às 11h30' e das 13h30' às 17h
Rio do Sul (Sede)	**Secretaria Acadêmica** Estrada do Redendor, 5665 - Canta Galo CEP: 89163-356 - Rio do Sul – SC Fone: (47) 3531-3700	8h às 12h e das 13h15' às 16h30'
Rio do Sul (Unidade Tecnológica)	**Secretaria Acadêmica** Rua Mafalda Lindner Porto, s/nº - Progresso CEP: 89163-644 – Rio do Sul – SC Fone: (47) 3525-8600	7h30' às 19h30'
Rio do Sul (Unidade Urbana)	**Secretaria Acadêmica** Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim América CEP: 89.160-202 – Rio do Sul – SC Fone: (47) 3520-8201	**De 2ª a 5ª feira:** 8h às 20h **6ª feira:** das 7h às 19h
Santa Rosa do Sul	**Coordenação de Registros Escolares** Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova CEP: 88.965-000 – Santa Rosa do Sul – SC Fone: (48) 3534-8000	8h30' às 11h30' e das 13h30' às 16h30'
São Francisco do Sul	**Secretaria Acadêmica** Rod. Duque de Caxias - Km 6, s/nº - Iperoba CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul – SC Fone: (47) 3233-4010	12h às 20h
Videira	**Coordenação de Registros Acadêmicos** Rod. SC 135, Km 125 – Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918	8h às 20h

5.3 O pedido de inscrição poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.4 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a) Preenchê-la incorretamente;
b) Desrespeitar as datas definidas no presente edital;
c) Não entregar os documentos comprobatórios especificados no item 4.1 e subitem 4.1.1;
d) Não atender os requisitos previstos no Capítulo 1, incluídos seus itens e subitens.

5.5 A inscrição do candidato é inteiramente gratuita.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

6.1. Os resultados preliminares serão publicados por campus, no site oficial de ingresso do IFC, disponível em **www.ingresso.ifc.edu.br**, até às **18 horas** do dia **23 de Junho de 2017.**

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação dos resultados.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado da análise das inscrições para preenchimento das vagas.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se a vaga (Anexo III), contendo as devidas justificativas e comprovações documentais que entender serem necessárias.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser entregues no Setor de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia-se vaga, nos dias **26 e 27 de junho de 2017**, nos locais e horários dispostos no Quadro 3.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A homologação do resultado final será publicada no site oficial de ingresso do IFC, disponível em **www.ingresso.ifc.edu.br**, até às 18 horas do dia **30 de junho de 2017**

9 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos do campus para o qual foi selecionado, para efetivar sua matrícula no período de **03 a 07 de Julho de 2017**, nos horários e endereços constantes do Quadro 4, portando os seguintes documentos:

a) 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
b) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cópia acompanhada de original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia acompanhada de original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia acompanhada de original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
f) Cópia acompanhada de original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
g) Cópia acompanhada de original do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;
h) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, original ou emitida através do site: http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm;

i) Cópia acompanhada de original do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
j) Cópia acompanhada de original do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino**;
k) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);
l) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda cópia acompanhada de original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
n) Cópia acompanhada de original de Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar também uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
o) Declaração Negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei nº 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni (Anexo IV);
p) Guia de transferência emitida pela instituição de origem (para os candidatos selecionados por transferência interna e externa).

9.2 A matrícula do candidato selecionado poderá ser efetivado por terceiros, devendo ser acompanhado de procuração simples (Anexo II) e de cópia de documento de identidade do procurador.

9.3 Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

9.4 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.5 A definição dos componentes curriculares no qual se matriculará o acadêmico que obteve o deferimento da sua transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o curso pretendido no Instituto Federal Catarinense, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os eventuais pré-requisitos de cada disciplina.

QUADRO 4 – LOCAL E HORÁRIOS PARA A MATRÍCULA DOS SELECIONADOS		
Campus	**Local**	**Horários**
Araquari	**Secretaria Escolar e Acadêmica** Rodovia BR 280, Km 27 – Cx. Postal 21 CEP: 89.245-000 – Araquari – SC Fone: (47) 3803-7200	9h às 19h
Blumenau	**Secretaria Acadêmica** Rua Bernardino J. de Oliveira, 81 - Badenfurt CEP: 89.070-270 – Blumenau – SC Fone: (47) 3702-1700	8h às 20h30'
Camboriú	**Registro Escolar** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx. Postal 2016 CEP: 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0800	13h30' às 18h30'
Concórdia	**Secretaria Acadêmica** Rodovia SC 283, Km 17 CEP: 89.703-720 – Concórdia – SC Fone: (49) 3441-4800	9h às 21h
Ibirama	**Secretaria Acadêmica** Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista CEP: 89.140-000 – Ibirama – SC Fone: (47) 3357-6200	8h às 12h e das 13h às 16h
Luzerna	**Secretaria Acadêmica – Bloco A do IFC** Rua Vigário Frei João, 550 – Centro CEP: 89.609-000 – Luzerna – SC (49) 3523-4300	8h às 11h30' e das 13h30' às 17h
Rio do Sul (Sede)	**Secretaria Acadêmica** Estrada do Redentor, 5665 - Canta Galo CEP: 89163-356 - Rio do Sul – SC Fone: (47) 3531-3700	8h às 12h e das 13h15' às 16h30'
Rio do Sul (Unidade Tecnológica)	**Secretaria Acadêmica** Rua Mafalda Lindner Porto, s/nº - Progresso CEP: 89163-644 – Rio do Sul – SC Fone: (47) 3525-8600	7h30' às 19h30'
Rio do Sul (Unidade Urbana)	**Secretaria Acadêmica** Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim América CEP: 89.160-202 – Rio do Sul – SC Fone: (47) 3520-8201	**De 2ª a 5ª feira:** 8h às 20h **6ª feira:** das 7h às 19h
Santa Rosa do Sul	**Coordenação de Registros Escolares** Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova CEP: 88.965-000 – Santa Rosa do Sul – SC Fone: (48) 3534-8000	8h30' às 11h30' e das 13h30' às 16h30'
São Francisco do Sul	**Secretaria Acadêmica** Rod. Duque de Caxias - Km 6, s/nº - Iperoba CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul – SC Fone: (47) 3233-4010	12h às 20h

Videira	**Coordenação de Registros Acadêmicos** Rod. SC 135, Km 125 – Campo Experimental CEP: 89.560-000 – Videira – SC Fone: (49) 3533-4918	8h às 20h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

10.2. Compete ao Coordenador do Curso, associado ao Núcleo Docente Estruturante ou Colegiado de Curso, avaliar os pedidos de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

10.3 As providências quanto à entrega da documentação são de inteira responsabilidade dos candidatos.

10.4 Em qualquer época, mesmo após a matrícula no curso, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

10.5 Compete ao acadêmico ingressante buscar informações sobre seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes a este edital, bem como adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.7 Ao acadêmico que ingressar no Instituto Federal Catarinense mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.

10.8 Os casos omissos serão analisados pelos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e pelos Colegiados de cursos para o qual o candidato tenha sido inscrito.

10.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau (SC), 12 de Maio de 2017.

Robert Lenoch
Reitor Substituto em exercício do IFC
Portaria nº 295 de 26/01/2016 DOU de 27/01/2016

(ANEXO I)

REQUERIMENTO

A(o) Sr(a). Coordenador(a) do Curso de _____

Instituto Federal Catarinense – Campus _____

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Município _____ CEP_____, telefone_____, e-mail _____, venho por meio deste, solicitar: ( ) Transferência Interna ( ) Transferência Externa ( ) Retorno de Portador de Diploma para o curso _____, no Campus _____, na ____ fase/período, conforme estabelecido no presente edital.

Nome/Cidade da instituição de origem: _____ / _____

Curso: _____ Período/Fase: _____

Situação da matrícula/curso: ( ) Ativa ( ) Trancada ( ) Concluído em (ano): _____

Justificativa para a transferência/retorno: _____

_____

Situação do candidato:

( ) Mudança de turno no mesmo curso, no mesmo *campus* do IFC;
( ) Mudança para o mesmo curso, entre *campi* do IFC;
( ) Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC;
( ) Mudança de curso que envolve mudança de *campus* do IFC;
( ) Provenientes de outras instituições de ensino;
( ) Retorno de portadores de Diploma de Curso Superior.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CAMPUS

Relação de documentos entregues/apresentados:

* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Nacionais**:

( ) Cópia acompanhada de original da Carteira de Identidade;
( ) Cópia comprovante de inscrição no CPF;
( ) Atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem (**para transferência interna e externa**);
( ) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar atualizado do curso de origem (com data de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão (**para transferência interna e externa**);
( ) Cópia acompanhada de original de Histórico Escolar com status de concluído **(para retorno de portador de diploma de curso superior)**;
( ) Cópia da Matriz Curricular do curso em que o acadêmico se encontra ou tenha concluído);
( ) Cópia dos Planos de Ensino, com Ementas e conteúdo das disciplinas cursadas no curso de origem, validadas pela instituição de origem, das quais pretende-se análise de aproveitamento de estudos;
( ) Documento que comprove reconhecimento do curso junto ao MEC;
( ) Documento que comprove o enquadramento da instituição de origem, indicando a categoria administrativa da instituição como sendo de caráter público ou privado;
( ) Cópia acompanhada de original de Diploma do Curso Superior **(para retorno de portador de diploma)**.

* Para candidatos oriundos de **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras**:

( ) Guia de transferência e documento informando sua autenticidade expedida pelo Consulado Brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
( ) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico (fotocópia acompanhada do original;
( ) Documentos traduzidos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira (fotocópia acompanhada do original);
( ) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato (fotocópia acompanhada do original);
( ) Certidão de regularidade no país emitida pela Polícia Federal (fotocópia acompanhada do original).

Solicitação formalizada em ____/_____/_____

Recebida pelo(a) servidor(a) - (nome legível): _____

Assinatura: _____

DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO PRETENDE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Candidato:						
Curso pretendido:		**Campus:**				
Preenchimento pelo candidato:					**Uso da Coordenação de Curso:**	
Disciplinas pretendidas	**Disciplinas equivalentes cursadas**	**Nota**	**Carga Horária**	**Freq.**	Deferido? (S/N)	Obs: (Motivo indeferimento)

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE CURSO - PARECER CONCLUSIVO

Situação do Requerimento:

( ) Deferido **( ) Indeferido** **Classificação do candidato:** _____

Observações: _____

_____

Ass. Coordenação de Curso

(ANEXO II)

PROCURAÇÃO DIRETA – Inscrição e Matrícula para Edital de Transferência Interna, Externa e Retorno de Portadores de Diplomas de Cursos Superiores

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

_____

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: _____ CPF nº_____

Residente e domiciliado à: _____

Cidade: _____ UF____ Tel. Res ( )_____ / Cel: ( )_____

E-mail:_____

Nomeio e constituo meu procurador(a):_____

Portador da Cédula de identidade (RG) nº: _____ CPF nº_____

Residente e domiciliado à: _____

Cidade: _____ UF____ Tel. Res ( )_____ / Cel: ( )_____

E-mail:_____

A quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição e/ou matrícula para processo de transferência interna, externa ou retorno de portadores de diplomas de cursos superiores no:

IFC - Campus _____ para o 2 º semestre letivo de 2017, no

Curso: _____

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____ (SC),_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do(a) Procurador(a):

_____

_____
Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

(ANEXO III)

REQUERIMENTO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017

Ao(À)
Coordenador(a) do Curso de _____
Instituto Federal Catarinense – Campus _____

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, venho por meio deste, impetrar recurso contra o resultado da análise das inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de _____ do Campus _____, tendo como justificativa o que segue: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Documento(s) anexado(s) : _____

_____

_____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____
Assinatura do Requerente

Para uso da Coordenação de Curso:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Obs: _____

_____

_____

_____
Ass. Coordenação

Em ___/___/_____

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu,_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que no ato do cadastro para o Curso de _____ do IFC – Campus _____,
não ocupo, na condição de estudante, vaga em outro Curso de Graduação do IFC, tampouco vaga em Curso(s) de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional, nem como bolsista do PROUNI. Declaro, também, que tenho ciência de que não poderei ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, outra vaga em Curso de Graduação do IFC ou em Curso de Graduação de outra(s) Instituição (ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o Território Nacional, até a conclusão do Curso de _____ do IFC, que ora me matriculo, salvo se houver o cancelamento de matrícula, por qualquer motivação pessoal ou legal, situação em que poderei ingressar em outra Instituição Pública de Ensino Superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009.

_____ (SC), ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): _____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos): _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.